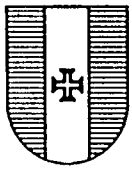


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 76

Quinta - feira, 20 de Abril de 1995

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 64/95

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 6 220 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Portaria n.º 65/95

Autoriza a transferência, reforço e inscrição de verbas, no valor de 23 765 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 66/95

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no valor de 1 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 67/95

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no valor de 23 950 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 64/95

Considerando a necessidade de se proceder à transferência, e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1995, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Capítulo 01 no montante de Esc: 6.220.000\$00 (Seis milhões duzentos e vinte mil escudos), a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1.º. Proceder à transferência e reforço de verbas, no montante de Esc: 6.220.000\$00 (Seis milhões duzentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º. Esta Portaria entra em vigor no dia 95/03/27.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 27 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 64/95

(CONTOS)

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL.	FUNCIONAL			
01							08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Gabinete do Secretário		
			01				Despesas com o Pessoal		
			01	01			- Remunerações Certas e Permanentes		
			01	02	02	2.2.1	- Pessoal além dos quadros-----		1000
					02	2.2.1	Abonos variáveis ou eventuais	500	
					02	2.2.1	- Horas extraordinárias-----		170
					03	2.2.1	- Alimentação e alojamento-----		500
					04	2.2.1	- Ajudas de custo-----		500
					05	2.2.1	- Outros-----		
			01	03			Segurança Social		
					03	2.2.1	- Prestações complementares-----		250
			02				Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02	02			Bens Não Duradouros		
					06	2.2.1	- Consumos de Secretaria-----	280	
					07	2.2.1	- Material de Transporte - Peças -----		100
			02	03			Aquisição de Serviços		
					02	2.2.1	- Conservação de Bens -----	3000	
			02	03	04	2.2.1	- Locação de Material de Informática		1700
			04				Transferências Correntes		
			04	03			Famílias		
					01	2.2.1	- Formação Permanente Pessoal-----		2000
			07				Aquisição de Bens de Capital		
			07	01			Investimentos		
					07	2.2.1	- Material de Informática-----	2440	
TOTAL								6220	6220

Portaria n.º 65/95

Considerando a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de rubricas do Orçamento Ordinário de 1995, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nos Capítulos 01 e 50 no montante de Esc: 23.765.000\$00 (vinte e três milhões setecentos e sessenta e cinco mil escudos), a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há nos citados Capítulos, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1.º. Proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas, no montante de Esc: 23.765.000\$00 (vinte e três milhões setecentos e sessenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º. Esta Portaria entra em vigor no dia 95/03/13.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 13 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 65/95

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA				CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL.	FUNCIONAL						
01			01			A	08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Gabinete do Secretário					
							01	02	2.2.1	Despesas com o Pessoal		
							01	03	2.2.1	- Pessoal além dos Quadros-----		1.000
							01	05	2.2.1	- Pessoal Contratado a Prazo-----		1.000
							01	06	2.2.1	- Pessoal Aguardando Aposentação-----		2.500
							01	06	2.2.1	- Pessoal em Qualquer outra situação-----		1.000
							02	05	2.2.1	Outros abonos em numerário ou espécie Trabalho em dias de descanso semanal-----	4.000	
							01	03	2.2.1	Segurança Social		
							01	04	2.2.1	- Contribuições para a Segurança Social		4.700
							02	01	2.2.1	Aquisição de Bens e Serviços Correntes Bens Duradouros		
							02	05	2.2.1	- Outros Bens Duradouros-----	500	
							02	02	2.2.1	Bens não Duradouros		
							02	08	2.2.1	- Outros Bens não Duradouros-----	2.000	
							02	03	2.2.1	Aquisição de Serviços		
							02	01	2.2.1	- Encargos das Instalações-----		2.000
		02	03	2.2.1	- Locação de Edifícios-----		1.500					
		02	06	2.2.1	- Comunicações	1.000						
A TRANSPORTAR								7.500	13.700			

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 65/95

(CONTOS)

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA				CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO			Al.	FUNCIONAL			
01			02	03	10		2.2.1	TRANSPORTE-----	7.500	13.700
			07	01				- Outros Serviços-----	5.000	
					08		2.2.1	Investimentos		
								- Maquinaria e equipamento-----	1.200	
50	01							Investimentos do Plano		
		01						Acções de Formação Profissional		
								Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Pessoal da		
								S.R.A.S. - SFPP		
			01					Despesas com Pessoal		
				02	04		O	Ajudas de Custo		
							2.1.3	- Afecto aos Programas FSE-----		120
								Outros abonos em numerário ou Espécie		
							O	- Afecto aos Programas FSE-----	5.000	
			02					Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				03	02		O	Conservação de bens		
							2.1.3	- Afecto aos Programas FSE-----		1.000
					04		O	Locação de Material de Informática		
							2.1.3	- Afecto aos Programas do FSE-----	3.500	
					07		O	Transportes		
							2.1.3	- Afecto aos Programas FSE-----		7970
								A TRANSPORTAR.....	22.200	22.790

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 65/95

(CONTOS)

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA				CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO			AL.	FUNCIONAL			
50	01	01	02	03	09	O	2.1.3	TRANSPORTE----- Seguros - Afecto aos Programas FSE-----	22.200 65	22.790
					10	O	2.1.3	Outros Serviços Afecto aos Programas FSE-----		975
			07	01	08	O	2.1.3	Investimentos Maquinaria e Equipamento - Afecto aos Programas FSE-----	1.500	
TOTAL.....									23.765	23.765

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DE
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

Portaria n.º. 66/95

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Cap. 01, Divisão/Subdiv. 01.02, Código 01.01.03, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995 no valor de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 01.01.01 da mesma Secretaria, Capítulo, Divisão/Subdiv., há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º. 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 29 Março de 1995.

Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 29 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º. 66/95

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	02	01	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO ZONA FRANCA DA MADEIRA GABINETE DA ZONA FRANCA DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros..... Pessoal contratado a prazo..... TOTAL.....	1 000 1 000	1 000 1 000
			01		3 5 1			
					3 5 1			
						O SECRETÁRIO REGIONAL, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia		

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 67/95

Considerando que para proceder, durante o ano de 1995, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças no capítulos 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 23 950 000\$00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta escudos) das rubricas constantes no mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pela Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e criação de verbas no valor de vinte e três mil novecentos e cinquenta escudos de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º - Esta portaria entra em vigor no dia 23 de Março de 1995.

Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 23 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 67/95

CLASSIFI. ORGÂNICA			CLASSIFI. ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
50	02	01	02			10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
						Direcção Regional de Planeamento		
						Investimentos do Plano		
						Mobilização do Potencial de Iniciativa Endógena		
						Dinamização Empresarial - Gab Sec		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.10	Q	1.1.1	Outros Serviços Afecta aos Programas REGIS II		23 950
		04				Conselho Europeu Direito do Ambiente - Gab Sec		
			01			Despesas com Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.03	Q	1.1.1	Pessoal Contratado a Prazo Afecta aos Programas REGIS II	1 350	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.04	Q	1.1.1	Ajudas de Custo Afecta aos Programas REGIS II	1 000	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.06	Q	1.1.1	Consumos de Secretaria Afecta aos Programas REGIS II	300	
			02.02.08	Q	1.1.1	Outros Bens não duradouros Afecta aos Programas REGIS II	500	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.06	Q	1.1.1	Comunicações Afecta aos Programas REGIS II	500	
			02.03.07	Q	1.1.1	Transportes Afecta aos Programas REGIS II	9 000	
			02.03.08	Q	1.1.1	Representação dos Serviços Afecta aos Programas REGIS II	500	
			02.03.09	Q	1.1.1	Seguros Afecta aos Programas REGIS II	1 000	
			02.03.10	Q	1.1.1	Outros Serviços Afecta aos Programas REGIS II	9 800	
TOTAL							23 950	23 950

Preço deste número: 150\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"